



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 0004/2026

Publicação nº 0024/2026

(De autoria da MESA ADMINISTRATIVA)

“Concede Revisão Geral Anual nas remunerações dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Cafelândia, e dá outras providências”.

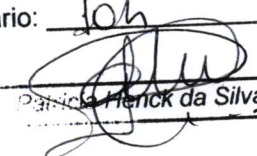
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cafelândia, resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, fica concedida a Revisão Geral Anual, incidente sobre os vencimentos dos servidores, a partir de 1º de março do corrente ano, em índice equivalente a 4% (quatro por cento), correspondente à recomposição inflacionária de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE nos últimos 12 (doze) meses, acrescida de ganho real de 0,19% (zero vírgula dezenove por cento), em todos os vencimentos constantes dos anexos II da Lei Complementar 133, de 21 de novembro de 2022, a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor do Poder Legislativo.


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de Março de 2025.

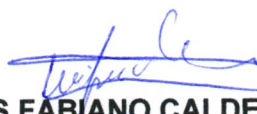
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

| |
|---|
| Câmara Municipal de Cafelândia |
| PROTOCOLO |
| Recebido em <u>19/03/2026</u> |
| Horário: <u>10h</u> |
|  |
| Patrícia Henick da Silva |

Câmara Municipal de Cafelândia, 19 de março de 2026.


ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente


RONALDO APARECIDO CAPARROZ GONZALES
1º Secretário


LUIS FABIANO CALDERARE
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação dos nobres colegas Vereadores o presente Projeto de Resolução, que **“Concede Revisão Geral Anual nas remunerações dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Cafelândia, e dá outras providências”**.

A presente proposição tem por finalidade realizar a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Cafelândia, em cumprimento ao disposto no artigo 166 e 179 da Lei Complementar nº 133/2022.

A proposição visa conceder a Revisão Geral Anual com ganho real, incidente sobre todas as referências de vencimentos dos servidores da Lei Complementar 133/2022, de 21 de novembro de 2022, a partir de 1º de março deste ano.

Neste sentido faz-se necessária a revisão salarial para vigorar no exercício de 2025, cujo índice a ser utilizado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE acumulado de março de 2024 a janeiro de 2025, correspondente a 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento). Além da Revisão Geral Anual em conformidade com a legislação vigente, no intuito de valorizar e na busca de ampliar o poder de compra dos servidores públicos do legislativo, será concedido um ganho real correspondente a 0,19% (zero vírgula dezenove por cento), a ser somado ao índice da Revisão Geral Anual.

Trata-se de medida de justa valorização aos servidores deste Poder Legislativo e por isso contamos com a aprovação da importante matéria por parte dos pares.

Estando devidamente justificada a presente proposição, contamos com o indispensável apoio dos nobres Senhores Vereadores para a sua aprovação, aos quais agradecemos, antecipadamente.

Câmara Municipal de Cafelândia, 19 de março de 2026.


ADALBERTO DOS SANTOS

Presidente


RONALDO APARECIDO CAPARROZ GONZALES

1º Secretário


LUIS FABIANO CALDERARE

2º Secretário